

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (AFN) Alexandre Pinto Pedrosa

O EMPREGO DE FUZILEIROS NAVAIS FRENTE ÀS NOVAS AMEAÇAS: a preparação dos Fuzileiros Navais para atuarem frente as Novas Ameaças em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)

Rio de Janeiro

2021

CC (AFN) Alexandre Pinto Pedrosa

O EMPREGO DE FUZILEIROS NAVAIS FRENTE ÀS NOVAS AMEAÇAS: a preparação dos Fuzileiros Navais para atuarem frente as Novas Ameaças em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)

Monografia apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso Superior.

Orientador: CF (FN) Rafael Pires Ferreira

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2021

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus todo poderoso, por ter me permitido existir e ter saúde suficiente para poder buscar as realizações na carreira e na vida pessoal.

Aos meus pais, Anemir e Maria de Lourdes, *in memoriam*, pela minha formação moral que me permitiu perseverar, mesmo quando parecia que tudo estava contra.

A minha esposa Adriana que com seu cuidado e compreensão tornou possível superar diversos momentos de angústia e com seu carinho e amor me deu forças para continuar no que acredito.

A minha filha Julia que me trouxe mais luz e alegria para ter fé na vida e nas pessoas.

Aos chefes que tive nas Organizações Militares por onde passei, que me permitiram desenvolver o meu trabalho, orientando, atribuindo funções e serviços, corrigindo procedimentos e direções e reconhecendo o meu esforço e dedicação.

Ao meu orientador, CF (FN) Rafael Pires Ferreira pela paciência, orientações seguras e tempo despendido para me auxiliar com seus conhecimentos, os quais foram essenciais para a elaboração desta monografia.

Aos professores do curso e colegas de turma que me ajudaram durante mais esta jornada.

RESUMO

A partir da edição da constituição de 1988, o povo brasileiro tem observado o emprego das Forças Armadas em ações de Garantia da Lei e da Ordem. E, para essas ações, a tropa de Fuzileiros Navais tem sido bastante empregada. Por conta disso, o enfrentamento das ameaças encontradas nas operações de Garantia da Lei e da Ordem deve ser precedido de preparação suficiente para confrontá-las. Desta forma, o presente estudo analisa a adequação da preparação das tropas de Fuzileiros Navais, para emprego, frente as novas ameaças em ações de Garantia da Lei e da Ordem. Primeiro estudando quais são as novas ameaças e, depois, o que está disponível para a preparação dos fuzileiros e se tais meios disponíveis são suficientes. Para o estudo, foram analisadas as particularidades relativas as ameaças, buscando responder quais seriam as novas ameaças ao emprego das tropas de Fuzileiros Navais nas ações de Garantia da Lei e da Ordem. O estudo foi iniciado com a análise dos fatores envolvidos no conceito de ameaça. Seus estímulos anteriores e a resposta a esses estímulos, as ameaças como um todo, as novas ameaças e as que estão diretamente ligadas ao emprego dos fuzileiros em ações de Garantia da Lei e da Ordem. Após isso, o estudo focou na análise do conceito de preparação dos fuzileiros e dos fatores que a compõe, o planejamento, a organização e articulação, a instrução e adestramento, o desenvolvimento de doutrinas específicas, a inteligência e a Logística. E, por fim, trazendo a resposta para a pergunta principal na conclusão do trabalho: A preparação dos fuzileiros para atuarem frente as novas ameaças em ações de Garantia da Lei e da Ordem pode ser considerada adequada.

Palavras-chave: novas ameaças, Fuzileiros Navais e Garantia da Lei e da Ordem.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 AS NOVAS AMEAÇAS	9
2.1 Estímulos e respostas	10
2.2 Ameaças	11
2.3 Novas Ameaças	13
2.4 As Novas Ameaças para os Fuzileiros Navais em operações de GLO	15
3 A PREPARAÇÃO DOS FUZILEIROS NAVAIS PARA SE CONTRAPOREM AS NOVAS AMEAÇAS EM AÇÕES DE GLO	16
3.1 Planejamento	17
3.2 Organização e articulação	20
3.3 Instrução e adestramento	22
3.4 Desenvolvimento de doutrinas específicas	26
3.5 Inteligência	27
3.6 Logística	28
4 CONCLUSÃO	29
5 REFERÊNCIAS	32

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APOP	- Agente Perturbador da Ordem Pública
BAnf	- Brigada Anfíbia
CASC	- Componente de Apoio de Serviços ao Combate
CCT	- Componente de Combate Terrestre
CD	- Controle de Distúrbio
Cia	- Companhia
CF	- Capitão de Fragata
CteC	- Componente de Comando
CIAMPA	- Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves
CIASC	- Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo
CIAW	- Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
CRFB	- Constituição da República Federativa do Brasil
ElmAnf	- Elemento Anfíbio
EMA	- Estado-Maior da Armada
EN	- Escola Naval
FA	- Forças Armadas
FFE	- Força de Fuzileiros da Esquadra
FN	- Fuzileiro Naval
GLO	- Garantia da Lei e da Ordem
GptOpFuzNav	- Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais
GVA	- Garantia de Votação e Apuração
MD	- Ministério da Defesa
NBQR	- Nuclear, Bacteriológica, Química e Radiológica
OM	- Organização Militar
ONU	- Organização das Nações Unidas
OSP	- Órgãos de Segurança Pública
PCDOB	- Partido Comunista do Brasil
PEM	- Plano Estratégico da Marinha
PM	- Polícia Militar
SisPECFA	- Sistemática de Planejamento Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas
UAnf	- Unidade Anfíbia

1 INTRODUÇÃO

A disciplina de história vista nos bancos escolares nos mostra que os conflitos armados, de forma geral, sempre influenciaram direta ou indiretamente a vida das pessoas. A ameaça de uma guerra, ou a sua ocorrência, teve, em vários momentos ao longo do tempo, como consequências a migração ou imigração territoriais de milhares de pessoas. Mudaram fronteiras, separaram territórios, desenvolveram economias e destruíram outras. De uma forma ou de outra, os conflitos, ou a ameaça deles, influenciaram não só as sociedades ao longo do tempo, mas também a própria ocupação do espaço territorial.

O Brasil, como qualquer outro país, também sofreu a influência dos conflitos ou com a ameaça deles. Um bom exemplo dessa influência ocorreu após a chegada da família real portuguesa ao Brasil em 1808 (BRASIL, 2017a). Naquele momento da história, a ameaça das guerras napoleônicas fez com que a corte portuguesa se mudasse para terras longínquas ao conflito que se aproximava. A fuga da corte portuguesa, da Europa para o Brasil, teve como consequência a elevação do Brasil a reino unido a Portugal. Tal acontecimento mudou tudo daquele momento em diante, quando a referência é o Brasil.

O conflito, conforme colocado acima, nos mostra que na história humana sempre existiram fatores que, em determinados momentos, transformaram as sociedades. Não quer dizer que somente os conflitos armados são fatores de mudanças, mas que, com certeza, foram marcantes na determinação das mudanças e de como passou-se a entender determinada sociedade antes e depois desses acontecimentos.

O conflito em si é uma interação, “A falta de entendimento grave ou oposição violenta entre duas ou mais partes.” (MICHAELIS, 2021). Por conta disso é que as sociedades se preparam quando tende a haver a possibilidade de que um evento que traga consequências negativas ocorra. Pode-se dizer que buscamos a segurança contra tais acontecimentos, e chamamos tal ato ou sinal de que ele ocorra de ameaça.

As ameaças e a preparação para enfrentamento delas interagem com os destinos de uma sociedade, quer a população perceba ou não. Como exemplo dessa interação pode ser citado o advento dos governos militares, da década de 60 a década de 80, que teve seu surgimento depois de grande parte da sociedade da época querer que se pusesse freio ao avanço da *ameaça comunista*¹ no Brasil a época (LAMARÃO, 2020). No entanto, com o passar dos anos, após a saída dos militares do governo federal, outras ameaças, novas e velhas, continuaram pairando sobre o país.

1 No texto de Lamarão aparece como “perigo comunista”. (LAMARÃO, 2020).

Não que a velha *ameaça vermelha*² houvesse sumido, mas agora ela está misturada a sociedade como um todo, tanto que fica difícil reconhecer o perigo que ela representa (PORTAL DO PCDOB, 2019). Outras velhas ameaças como a pobreza extrema, que ainda permeiam o seio da sociedade continuam a causar vulnerabilidade às pessoas. Assim como podemos adicionar o crime organizado a lista de novas ameaças e, uma outra que, no caso do Brasil, aparece intimamente ligada ao próprio crime organizado, que é apresentada por WOLOSZYN como “terrorismo criminal”, a ameaça do terrorismo (WOLOSZYN, 2010).

Por conta de tais ameaças, as autoridades quando sentam às mesas de discussões na preparação ou na decisão da ocorrência de grandes eventos, pesam tal aspecto e buscam possíveis soluções ou mitigações aos possíveis danos. Uma das formas de aumentar a sensação de segurança e a mitigação de possíveis ocorrências é a decretação das Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) para a proteção em grandes eventos.

Como exemplo de grandes eventos, com aporte das operações de GLO, pode ser citada a conferência mundial do clima, a ECO-92, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, a Copa do Mundo de Futebol em 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

Tais ameaças podem chegar ao ponto de um Estado da federação ou até mesmo o governo federal entenda que os instrumentos de preservação da Ordem Pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, previstos na Constituição da República, os quais são: a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, as Polícias Civis, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, são insuficientes ou que já não dão conta das ameaças (BRASIL, 1988). Seja por conta de tais ameaças já terem chegado às vias de fato ou porque elas tendem a chegar. O fato é que, nesses casos a própria constituição traz o mesmo remédio apresentado no parágrafo anterior, que são as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). E, como exemplo deste tipo de atuação da GLO, temos as operações militares ocorridas no Rio de Janeiro ao longo das décadas de 90, 2000 e 2010, contra o crime organizado e o tráfico de drogas.

O fato é que o povo brasileiro, das últimas gerações a partir da Constituinte de 1988, tem convivido com a presença do emprego de tropas militares atuando contra a criminalidade. Pelo bem do convívio social harmônico, os militares estiveram em diversos momentos ao auxílio da população. Como exemplos, pode ser citado as ações em amparo a Estados por conta de greves das Polícias Militares (PM), em ações por conta das rebeliões em presídios e em ações por conta do aumento da criminalidade em uma determinada região.

² Faz alusão ao termo usado para se referir a ameaça comunista quando, em 1937, Getúlio Vargas declarou guerra contra a “ameaça vermelha” depois de tomar conhecimento do plano Cohen, no qual os comunistas brasileiros executariam sequestros e assassinatos de autoridades e outros crimes. (SOUSA, 2021).

Como mostrado anteriormente, e tendo em vista que nossa sociedade é pautada pelo estado de direito, em que os indivíduos e o poder público são submetidos ao respeito as normas e aos direitos fundamentais, as citadas ações estão apresentadas em leis, o que pode ser observado nos artigos 142 da CRFB, que traz a noção de que as Forças Armadas “[...] destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de quaisquer destes, da lei e da ordem.”, e 144, que traz a noção de que “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:”, órgãos esses já citados acima como instrumentos de preservação da Ordem Pública (BRASIL, 1988). E temos também, a Lei Complementar 97 de 1999 que traz as normas para a organização, preparo e emprego das Forças Armadas (BRASIL, 1999).

No entanto, para o emprego dos militares em ações de GLO, temos limitações impostas por lei. Uma delas, é que os instrumentos constitucionais, acima citados, de preservação da Ordem Pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio sejam considerados esgotados, e que as Operações de GLO deverão ter seus períodos e locais de atuação previamente definidos. E, para que os instrumentos constitucionais para imposição previstos na constituição sejam considerados indisponíveis, inexistentes ou insuficientes, os chefes do Executivo da esfera Federal ou Estadual deverão assim os considerar (BRASIL, 1988).

Assim, o emprego de Fuzileiros Navais nas operações de GLO e de outras tropas das Forças Armadas não é fato novo no Brasil de hoje e tais tropas têm “ajudado” na estabilização interna frente as ameaças sofridas pelo estado brasileiro. Desta forma, no contexto observado nos últimos anos de emprego dos contingentes militares atuando contra as ameaças para as quais foi necessária a decretação das Operações de GLO, alguns questionamentos têm sido levantados acerca do quão preparados estão os efetivos para atuarem em ações com essas especificidades, afinal, aos olhos da sociedade os militares são “treinados para a guerra”.

Com os holofotes voltados para o emprego dos militares, fica cada vez mais premente o estudo e a análise do referido tema, a fim de que se obtenha a resposta acerca do quão adequado o arcabouço teórico e os outros meios práticos usados na preparação dos fuzileiros estão adequados aos desafios.

O problema a ser estudado é a preparação do pessoal de Fuzileiros Navais para emprego frente as novas ameaças em ações de Garantia da Lei e da Ordem. A resposta se baseará nas necessidades a serem alcançadas para fazer frente as novas ameaças e nos insumos a disposição para suprir tal demanda.

O presente estudo será direcionado para analisar quais são as novas ameaças que os militares Fuzileiros Navais estão passíveis a enfrentar nas operações de Garantia da Lei e da Ordem, após isso, analisar as estruturas existentes que estão voltadas para a preparação das tropas para enfrentamento de tais ameaças e se as mesmas são adequadas.

2 AS NOVAS AMEAÇAS

A ameaça é o gesto, ato ou palavra pelos quais se exprime a vontade que se tem de fazer mal a alguém ou intimidá-lo. É o sinal que leva a acreditar que algo ruim pode acontecer (MICHAELIS, 2021). Já o manual MD33-M-10: Garantia da Lei e da Ordem, traz o conceito de ameaça como sendo “[...] atos ou tentativas potencialmente capazes de comprometer a preservação da ordem pública ou ameaçar a incolumidade das pessoas e do patrimônio” (2014, p. 15).

A afirmação contida na primeira definição do que seja ameaça mostra um caráter mais abrangente que pode incluir ações ou pensamentos passados, o que pode incluir a formação psicológica do autor ou potencial autor de algum fato que pode ser encarado como prejudicialmente ruim. A segunda, que é a que as tropas geralmente trazem para sua análise, parece não abarcar contextos passados como fontes das ameaças.

No entanto, não seria correto, para o estudo, descartar o que foi vivido pelo indivíduo. A análise de uma situação predecessora de um indivíduo ou grupo que se torna uma ameaça deve ser levada em consideração. Uma análise superficial do contexto envolvido na área de atuação pode nos trazer enganos de julgamento do que seria uma potencial ameaça. Por exemplo, um determinado bairro com construções mais homogêneas, não consideradas como comunidades, pode trazer a sensação de que não haverá potenciais ameaças devido ao pensamento enganoso de que a criminalidade existe somente em bairros mais pobres e trazer um relaxamento enganoso. No entanto, mesmo nesse citado bairro pode haver tráfico de drogas e outras ocorrências criminais, que traz a possibilidade de ação contra a tropa.

Outro fator a ser considerado na análise das ameaças é de que para haver a ameaça deve haver, pelo menos, dois ou mais lados antagônicos que, pelo menos um deles, tem a intenção de alterar o *status quo* já estabelecido, sendo que tal indivíduo ou grupo poderá se utilizar de alguma forma de coação (FERNANDES, 2005). Não existe a ameaça sem que haja um outro ator a ser considerado. Assim como quando é percebida uma ameaça sempre busca-se formas de nos proteger-se dela ou se preparar para enfrentá-la.

Para o estudo das ameaças, apesar da gama de assuntos que se poder trazer a tona, o foco está nas novas ameaças passíveis de serem enfrentadas por Fuzileiros Navais no contexto do emprego da tropa em ações de GLO.

No entanto, para melhor análise do que seriam essas novas ameaças, é necessário observar algumas considerações: como elas se originam, seus estímulos e resposta; o que as fazem crescer ao ponto de se tornarem algo nocivo para alguém ou para várias pessoas, os sentimentos advindos dos estímulos e o contexto social, analisando parte da profundidade do assunto. Para que, com isso, se possa reduzir a possibilidade de erro de avaliação o meio social envolvido no evento. A partir daí, listá-las e separá-las como potenciais ameaças a serem enfrentadas em Operações de GLO.

As ameaças a lei e a ordem também podem ser pensadas como ameaças ao próprio contexto social. No entanto, primeiramente, precisa-se pensar em sua origem, seus estímulos ou motivos para a sua formação.

2.1 Estímulos e respostas

As ações humanas, em geral, são governadas por relações de causa e efeito, o que é chamado em psicologia como estímulo e resposta, formando um comportamento reflexo. E, se é tomado por base que as ameaças ao que a sociedade chama de lei e ordem é um ato ou a possibilidade que um ato aconteça, pode-se dizer que tais ameaças seriam respostas a um ou mais estímulos. Porque os atos não acontecem simplesmente por nada, é reflexo combinado a alguma motivação.

Em psicologia, quando falamos sobre comportamento reflexo, o termo reflexo não se refere a capacidades ou habilidades, mas, sim, a uma relação entre uma ação e o que aconteceu antes dela. Neste caso, o que o indivíduo fez é chamado de resposta, e o que aconteceu antes da resposta – e a produziu – é chamado de estímulo. Reflexo, portanto, é uma relação entre um estímulo e uma resposta, é um tipo específico de interação entre um organismo e seu ambiente. (MOREIRA, 2019).

Para explicar melhor os conceitos apresentados tem-se: reflexo, que é a relação entre estímulo e a resposta, relação causa-efeito; estímulo, a causa, o que veio antes, que motivou aquele efeito, o gerador do ato do organismo; e resposta, a ação derivada do estímulo. Estímulo e resposta são duas porções de um contexto, o reflexo.

Pode ser observado que as ações humanas são governadas pela relação apresentada por Moreira acima. O indivíduo, inicialmente sem interação com o ambiente social, a partir do seu nascimento, passa a sofrer influência do meio que frequenta. Suas ações passam a ser influenciadas pelo ambiente. Por conta disso, após a influência dos que lhe cerca, o indivíduo

desenvolve algumas atitudes que pode ser denominá-las de comportamento reflexo, por influência do meio.

Assim, a interação com o ambiente, através de seus estímulos, tem a capacidade de mudar as respostas emocionais do organismo (MOREIRA, 2019).

O que acontece no ambiente em que se convive molda a percepção e as ações de um indivíduo. Ao longo da vida, através de experiências, o ser humano é carregado com estímulos. O estímulo é tudo que acontece a volta do indivíduo e que interage com ele, mudando ou reforçando algum ponto de sua personalidade, ou simplesmente capturando sua atenção.

Existem vários tipos de estímulos, aos quais os indivíduos podem ser expostos ao longo da vida, assim como não pode ser variada a forma que um organismo pode ser exposto a determinado estímulo. A intensidade, o tempo de exposição e o intervalo de exposição sendo diferente a indivíduos distintos trará respostas também diferentes para cada um desses indivíduos (MOREIRA, 2019).

Porque os meios sociais que envolvem cada pessoa também é diferente. Vizinhos de parede, até com a mesma idade e interesses, podem ter estímulos diferentes na sua trajetória de vida, ou até contrários. Porque podem nascer de forma diferente, tem pais com comportamentos distintos dos outros pais, ter irmãos diferentes dos outros, etc. Por conta desses fatores, a resposta aos estímulos em um mesmo contexto social acaba podendo se manifestar de forma variada para os indivíduos daquele mesmo contexto social.

Os estímulos podem ou não serem desencadeadores das ameaças, tudo depende dos próprios indivíduos e de quais estímulos eles são submetidos. Porém, entender que uma ameaça existe somente porque aquele indivíduo, aparentemente, foi submetido a um determinado estímulo pode se tornar um erro de avaliação quando se pensa que outro indivíduo, que esteve exposto a estímulo semelhante não desencadeou uma ameaça.

De qualquer forma, as relações de causa e efeito, estímulo e resposta, devem sim ser levadas em consideração no planejamento de uma ação. No entanto, a observação somente da relação de causa e efeito de um grupo de indivíduos em seu ambiente e interações sociais, pode levar a erro de avaliação por conta de um pensamento pré concebido e baseado simplesmente nessa relação, sem a análise total do ambiente.

2.2 Ameaças

Ameaça, “Aceno, gesto, sinal ou palavra cujo fim é advertir ou atemorizar; advertência, ameaço, intimidação.” (MICHAELIS, 2021). A primeira da relação de definições do referido dicionário on-line para a ameaça. Palavra com grande significado, que tenta explicar

os efeitos de algo que para quem a usa tem, em geral, a intenção de paralisar uma pessoa ou grupo social. Ou mesmo causar o mau para alguém ou grupo, já que o simples sentimento de temor por algo já é danoso.

Fernandes (2005, p. 128) expõe que, no campo conceitual, a ameaça pode se apresentar de duas maneiras: objetiva (real) e subjetiva (no campo das percepções). Na vertente objetiva, a ameaça pode incidir de forma direta no Estado, sendo a possibilidade real da ocorrência ou já ter ocorrido algum evento. A vertente subjetiva, em muitos casos, é resultado de construções sociais. O público, em geral, a identifica, interpreta e a associa a determinados sinais.

São exemplos de ameaças objetivas:

Os fatos ocorridos no Estado de São Paulo, em agosto de 2006, protagonizados por integrantes da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) com ações simultâneas e coordenadas de eliminação de agentes da segurança pública, utilização de bombas incendiárias em transportes coletivos, sequestros e outros delitos, causando temor e pânico na população paulistana, inauguraram uma nova fase de práticas criminais no Brasil.

O balanço dessas ações foi impactante na sociedade em geral. Nos meses de maio, julho e agosto de 2006 ocorreram 1.029 atentados em diversos municípios, totalizando 56 mortos, entre eles 49 policiais civis e militares, 11 prédios públicos atacados com bombas ou arma de fogo, 56 transportes coletivos incendiados (ônibus), 26 estabelecimentos comerciais saqueados e 5 estabelecimentos bancários assaltados e/ou alvejados a tiros, além de rebeliões em 73 estabelecimentos penitenciários.

Os episódios de violência se repetiram no Rio de Janeiro, quatro meses depois dos incidentes em São Paulo, em dezembro de 2006, e com o mesmo *modus operandi*, embora sem a mesma intensidade. Integrantes da facção conhecida como Comando Vermelho (CV),¹⁰ organização criminosa que domina as penitenciárias cariocas com área de atuação no complexo de favelas do Alemão (12 favelas), em três dias realizaram 36 atentados que causaram a morte de 19 pessoas e ferimentos em outras 32, além de 10 transportes coletivos (ônibus) e 2 veículos de passeio incendiados. (WOLOSZYN, 2010, p. 112 e 113).

Por outro lado, a ameaça subjetiva sofre grande influência dos discursos políticos e da dramatização da mídia de massa (FERNANDES, 2005, p. 128-129). Na ameaça subjetiva a ameaça real não é aquela percebida pelo público em geral. Em uma era de globalização o que é dito em um discurso pode inflamar os ânimos em uma disputa eleitoral ou uma notícia

com alto grau de dramatização pode levar o público a acreditar que uma pessoa seja percebida como um herói.

As ameaças, de uma forma geral, são percepções do que acontece ou pode acontecer. Nesse sentido, pode ser visto que a Marinha também observa e se prepara para as ameaças. Desta forma, no Plano Estratégico da Marinha 2040 (2020f), o qual tem o propósito de orientar a Marinha para médio e longo prazos, são apresentadas as ameaças que a força observa para esse cenário temporal. São as seguintes ameaças apresentadas no PEM 2040: pirataria; pesca ilegal, não declarada e não regulada; acessos ilegais a conhecimentos: fauna, flora e biopirataria; crime organizado e conflitos urbanos; o terrorismo; ameaças cibernéticas; questões ambientais, desastres naturais e pandemias; e disputa por recursos naturais (BRASIL, 2020f).

Em tal documento, pode ser notado que as ameaças não são distinguidas de ameaças reais ou subjetivas. Tal conceito é aqui apresentado para que se possa fazer uma divisão didática que possa nos levar a um melhor entendimento do que seria uma ameaça que deve ter grande emprego de tropa, e aquela que se destinaria a pequena parcela de tropa, com conhecimento mais especializado.

A ameaça deve ser entendida como algo que na percepção humana, individual ou coletiva, que tende a causar algum dano a integridade física a pessoa ou a outro indivíduo, ou até mesmo a algum patrimônio. Ela pode ser subjetiva quando o que é percebido não corresponde ao real, e objetiva quando o que é percebido corresponde a real ameaça. Desta forma, para o planejador e para quem efetivamente executa as ações em operação de GLO é importante ter em mente a possibilidade da ameaça real e da subjetiva, para a dosagem das ações no objetivo e do modo que elas devem ser direcionadas.

Toda ação tem um propósito. Mesmo que o militar da cena de ação perceba que a ameaça que gerou a operação seja do tipo subjetiva e que a sua importância e probabilidade de ocorrência seja muito menor do que a percebida, tal militar, que está na “ponta”, deve ter em mente que a ação determinada tem um propósito, mesmo que tal propósito tenda a demonstração do preparo da tropa empregada, o que já é fator de dissuasão para possíveis ameaças dos elementos adversos às ações da tropa.

2.3 Novas Ameaças

Segundo Fernandes (2005, p 131), as denominadas novas ameaças, como o terrorismo e o crime organizado, não são novas no sentido de terem surgido recentemente, mas no

sentido de que combinam as complexas ameaças tradicionais com a mudança feita pela evolução da tecnologia e procedimentos.

Desta forma, existem as novas ameaças no sentido cronológico da palavra, se comparadas a outras formas de ameaças que surgiram a muito tempo, como os crimes cibernéticos, por exemplo, que surgiram a poucas décadas e, mesmo assim, sua variedade de delitos continua aumentando, conforme evolui a criatividade dos que se dedicam a esse gênero de crime.

Os primeiros crimes relacionados à informática foram praticados na década de 1960, nos Estados Unidos. Na época, começaram a aparecer na imprensa e na literatura científica norte-americana os primeiros casos de uso de computadores para cometer delitos como sabotagens e espionagem.

Somente na década seguinte, foram iniciados estudos sistemáticos e científicos sobre o tema. A partir de 1980, as ações criminosas intensificaram-se, envolvendo principalmente manipulação de dados bancários, pirataria de programas de computador, abusos nas telecomunicações e pornografia infantil. (BRASIL, 2006a).

Por outro lado, existem as que são ditas novas ameaças por conta das mudanças que sofreram ao longo do tempo, como o terrorismo que em sua forma moderna ele apareceu ligado à Revolução Francesa, de 1793 a 1794, durante o reino do terror (FERNANDES, 2005, p. 131-132). Ao longo do tempo sua forma tem evoluído, ficando mais complexa e diversa, com o uso do desvio de aeronaves ou o uso de armas químicas (FERNANDES, 2005, p. 132).

As novas ameaças caracterizam um desafio para aqueles que procuram proteger seus bens, sejam eles vidas, bens materiais ou outro tipo de bem. A percepção de que as novas ameaças se renovam em seu *modus operandi*, mesmo que elas tenham tido suas primeiras aparições a muito tempo.

Em muitas publicações são encontradas diferentes compilados de novas ameaças. Fernandes (2005, p. 131) aponta o terrorismo e o crime organizado transnacional como novas ameaças.

Na publicação referente a Estratégia Europeia em Matéria de Segurança, Conselho da União Europeia (2009), o terrorismo, a proliferação das armas de destruição maciça, os conflitos regionais, fracasso dos Estados (corrupção, abuso de poder, e outros) e criminalidade organizada, aparecem como novas ameaças.

Já a Junta interamericana de Defesa (2021) apresenta como novas ameaças: terrorismo, crime organizado, tráfico ilegal de drogas, tráfico ilícito de armas, corrupção, desastres

naturais, deterioração do meio ambiente, lavagem de dinheiro, bem como todas as formas de ataques cibernéticos.

2.4 As Novas Ameaças para os Fuzileiros Navais em operações de GLO

O problema a ser resolvido nessa seção é saber quais, dentre as novas ameaças apresentadas anteriormente, são as efetivamente enfrentadas pela tropa de Fuzileiros Navais em operações de GLO. Para uma definição mais aproximada da realidade, será feita uma comparação entre as novas ameaças apresentadas e os tipos de operações de GLO que empregaram Fuzileiros Navais. A partir daí, serão separadas as ameaças cujo emprego de fuzileiros não estava direcionado a confrontá-las, devido ao tipo de operação decretada.

Novas ameaças apontadas na seção anterior: pirataria; pesca ilegal, não declarada e não regulada; acessos ilegais a conhecimentos: fauna, flora e biopirataria; crime organizado; o terrorismo; questões ambientais; desastres naturais; pandemias; disputa por recursos naturais; crime organizado transnacional; a proliferação das armas de destruição maciça; os conflitos regionais; fracasso dos Estados (corrupção, abuso de poder, e outros); tráfico ilegal de drogas; tráfico ilícito de armas; corrupção; lavagem de dinheiro; e ataques cibernéticos.

No site do Ministério da Defesa (2021c) pode ser encontrada uma compilação de dados referentes ao histórico de operações de GLO desde janeiro de 1992 a 2021. O documento lá contido, Histórico de Operações de GLO 1992 – 2021, mostra que no referido período teve as seguintes quantidades de operações em que a Marinha foi empregada: Violência Urbana 29, Greve da PM 22, Eventos 43, GVA 26 e outros motivos para GLO 03.

Para retirar das listas algumas ameaças que não fizeram parte do emprego da tropa, conforme o histórico de operações de GLO, é preciso fazer algumas considerações:

Ameaças apresentadas:

- terrorismo – é sempre uma ameaça, e aqui no Brasil não é diferente (WOLOSZYN, 2010, p. 74);

- crime organizado – o crime organizado está em todos os estados brasileiros, então, sempre é uma ameaça a atuação dos fuzileiros em GLO (OLIVIERI, 2014);

- tráfico ilegal de drogas – uma vertente do crime organizado;

- tráfico ilícito de armas – uma vertente do crime organizado;

- crime organizado transnacional; e

- outras ameaças apresentadas, as quais não possuem histórico de emprego em GLO: pirataria; pesca ilegal, não declarada e não regulada; acessos ilegais a conhecimentos: fauna, flora e biopirataria; desastres naturais; questões ambientais; pandemias; disputa por re-

curiosos naturais; a proliferação das armas de destruição maciça; corrupção; fracasso dos Estados (corrupção, abuso de poder, e outros); lavagem de dinheiro; ataques cibernéticos.

Ao reescrever a relação de novas ameaças ao emprego das tropas em ações de GLO aparecem as seguintes ameaças: terrorismo; crime organizado.

Com a apresentação da lista compilada das ameaças apresentada, ficou claro a prevalência de atividades voltadas a substituição ou complementação dos OSP em caso de decretação de GLO. Uma das ameaças listadas, com atividade diferente das principais atividades dos OSP, quando se trata da tropa em ação de GLO acaba ficando em destaque quando se trata de ação da tropa para segurança de grandes eventos, o terrorismo. O terrorismo desperta a atenção, principalmente, do governo brasileiro (BRASIL, 2020a).

Ao longo do capítulo buscou-se analisar a raiz da formação de uma ameaça, seu estímulo para a ocorrência e a resposta, a relação de causa-efeito de um comportamento reflexo. Buscou-se levantar o que são as novas ameaças e, por fim quais delas são as que interferem no trabalho da tropa de fuzileiros em ações de GLO. Por fim, foi apresentada a listagem das seguintes novas ameaças as ações da tropa de fuzileiros em ação de GLO: terrorismo e crime organizado.

3 A PREPARAÇÃO DOS FUZILEIROS NAVAIS PARA SE CONTRAPOREM AS NOVAS AMEAÇAS EM AÇÕES DE GLO

Para o manual do Ministério da Defesa, Garantia da Lei e da Ordem, “O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrinas específicas, inteligência e logística.” (BRASIL, 2014, p. 31).

No conceito apresentado, vimos que a preparação não é apenas estudo. Ela compreende: as atividades de confecção e melhoramento de planos; a organização dos materiais, dos processos e dos efetivos; o contato com os outros elementos que podem operar em conjunto, sejam eles internos as Forças Armadas ou agências de fora das forças; o desenvolvimento de doutrinas para padronização do conhecimento e a multiplicação das pessoas detentoras de tal conhecimento, adquiridos na doutrina, nos adestramentos e nas ações reais; a confecção de relatórios com os conhecimentos buscados ou recebidos pela inteligência; e também por toda a estrutura logística de aquisição dos meios, materiais ou de pessoal, para que a cadeia consiga levar o que se precisa no local em que precisa. Simplificando, é o conjunto: aprendizado, adestramento e muito trabalho diário.

Como exemplo, podem ser citadas as atividades dos setores de intendência exercendo as funções de obtenção dos materiais adequados e no momento certo para uso das tropas. Outro exemplo, são os órgãos de pessoal trabalhando para o preparo, a distribuição adequada de pessoal para a posição correta, as frações destinadas ao ensino e ao adestramento adequado para que seja empregado nas ações, o pessoal com o conhecimento adequado.

O presente capítulo pretende analisar as atividades relacionadas a preparação para fazer frente as ações de GLO, buscando trazer a tona o que é apresentado efetivamente para a preparação da tropa.

3.1 – Planejamento

No manual MD33-M-10: Garantia da Lei e da Ordem, o planejamento, normalmente, seguirá a “[...] a Sistemática de Planejamento Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA), prevista na publicação “Doutrina de Operações Conjuntas” - MD30-M-01, com as devidas adaptações.” (BRASIL, 2014, p. 19).

Para a Marinha os manuais relacionados a planejamentos são as publicações do Estado-Maior da Armada, os EMA-331 – Manual de Planejamento Operativo da Marinha, em seus volumes: I – Processo de Planejamento Militar, II – Diretivas e III – O Trabalho das Seções de Estado-Maior.

O planejamento é a parte da preparação em que são traçadas possíveis linhas de ação para uso da tropa, observando o que existe e as possíveis formas para o emprego. E, assim como outras operações militares, também pode ser pensado no emprego da tropa e nos meios a serem utilizados para que se possa chegar na cena de ação, e manter-se para o retorno do pessoal envolvido após as ações implementadas.

No planejamento para as ações de GLO, a parte logística envolvida nas operações e até mesmo a maioria das doutrinas pelas quais nos se baseia a atuação, no fim das contas, são semelhantes ao que precisa ser usado em outras ações consideradas clássicas. Como visto acima, o manual Garantia da Lei e da Ordem aponta que para o planejamento deverá ser usado, com devidas adaptações, o manual Doutrina de Operações Conjuntas.

O que já era estudado e praticado para outras ações militares com a finalidade de emprego em uma guerra entre Forças Armadas regulares³, na maioria dos casos de ações de GLO, também podem ser empregadas, de forma igual ou mesmo adaptadas para uso em situações de uso progressivo da força nas mais diversas situações em operações de GLO.

³ “[...] são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina [...]” (BRASIL, 1988).

No manual de Garantia da Lei e da Ordem, MD33-M-10, são encontradas algumas das particularidades das ações de GLO que devem ser observadas durante o planejamento. São elas:

- acontecem em um ambiente que não é um ambiente de uma guerra declarada;
- acontecem em um ambiente interno de um país;
- é imposto o emprego limitado da força;
- na maioria das vezes, não tem o combate propriamente dito;
- as ações em operações de GLO podem abranger os mais variados eventos e situações para emprego da tropa;
- a finalidade das operações são para conter ameaças a incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- sua atuação será em substituição ou em complemento aos entes considerados detentores da obrigação constitucional de normalmente agir na segurança pública;
- a atuação da tropa, em muitas vezes, será junto com esses entes ou em substituição a eles;
- a atuação muitas vezes será junto a vários outros órgãos do poder judiciário, Ministério Público e de outros; e
- além de envolver ações junto a outras instâncias das Forças Armadas.

As particularidades apresentadas acima, parece seguir para lados opostos ao que se vê nas aulas das escolares militares, visando a preparação para guerra contra FA regulares, conforme a seguir:

A guerra, no sentido clássico, é o conflito no seu grau máximo de violência. Em função de sua magnitude, pode implicar a mobilização de todo o Poder Nacional, com predominância da expressão militar, para impor a vontade de um ator Estatal sobre outro. Desencadeia-se de forma declarada e de acordo com o Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). (BRASIL, 2017a, p. (-2-2-)).

Apesar do que foi apresentando, as diferenças entre o emprego das tropas militares em ações em GLO e nas guerras em sentido clássico, como visto acima, o planejamento do preparo emprego das tropas são semelhantes. Como exemplo pode ser citado a doutrina de deslocamento motorizado. Tal doutrina também será utilizada para o deslocamento de tropas em ação de GLO.

Outro exemplo é a doutrina de planejamento militar encontrada na publicação Doutrina de Operações Conjuntas, MD30-M-01, que, segundo o manual MD33-M-10 pode ser usado também para o planejamento com as devidas adaptações (BRASIL, 2017). E, na

Marinha, existe as publicações do EMA-331 para o planejamento das operações. Desta forma, pode ser entendido que os conceitos teóricos e práticos aprendidos ao longo da vida militar não devem ser abandonados.

São muitos os conceitos da doutrina que servem para as ações de GLO e de outros tipos de emprego da tropa, como as operações que podem ser realizadas junto com outra Força Armada, a doutrina de operações conjuntas.

Assim, levando em consideração as especificidades de uma GLO, pode se utilizar o que diz as diversas doutrinas aprendidas. Para o planejamento das ações futuras e para as ações que acontecerem no decorrer de um conflito para as quais exijam mudanças de acordo como a situação se apresente, este poderá ser formulado a partir das doutrinas consagradas e de novas doutrinas específicas para as ações de GLO. Como o manual Garantia da Lei e da Ordem, MD33-M-10, ou o Manual de Campanha EB70-MC-10.242, Operação de Garantia da Lei e da Ordem (BRASIL, 2018). Em se tratando do planejamento das operações de GLO, no contexto da Marinha do Brasil, também pode ser usado o contido nos manuais EMA 331, Manual de Planejamento Operativo da Marinha. Volume I – Processo de Planejamento militar e EMA 331, Manual de Planejamento Operativo da Marinha. Volume II – Diretivas (BRASIL, 2006b e 2006c).

Outros manuais que podem ser utilizados no planejamento das operações de GLO são o MD30-M-01, Volume I e II, Doutrina de Operações Conjuntas, e o MD33-M-12, Operações Interagências (BRASIL, 2017b).

O manual Garantia da Lei e da Ordem, MD33-M-10, logo em seu início, afirma que uma de suas finalidades, não única, reside em ser orientações ao planejamento para operações de GLO. Esse manual traz a observação de que também deverá ser usado nos planejamentos para a GLO a Sistemática de Planejamento Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA), do manual de Doutrina de Operações Conjuntas – MD30-M-01, com adaptações.

Conforme mencionado acima, no preparo para o emprego das forças para o enfrentamento das novas ameaças à lei e a ordem durante a atuação das tropas de Fuzileiros Navais nas ações de GLO, grande parte do que já fora estudado para uma guerra considerada regular, também serve ao emprego em operações de GLO. O Manual de Planejamento Operativo da Marinha, EMA-331, apresenta o Processo de Planejamento militar o qual, embora não seja direcionado unicamente para as operações de Garantia da Lei e da Ordem, é uma ferramenta para apoiar a solução de um problema militar, na qual os passos apresentados procuram

analisar a fundo o problema que se apresenta, inclusive em uma ação em GLO (BRASIL, 2006b e 2006c).

3.2 – Organização e articulação

O Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) utiliza para organização das suas tropas, nas diversas formas de operação de GLO, o conceito de Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav). Tal conceito apresenta o GptOpFuzNav como uma organização montada com o objetivo de cumprir uma tarefa específica. Ele tem sempre como núcleo uma unidade de Fuzileiros, na maioria das vezes uma unidade de infantaria, mas podendo ser outra unidade dependendo do tipo de tarefa atribuída, e seus apoios. As partes dessa estrutura de Grupamento Operativo serão os componentes, como o Componente de Combate Terrestre (CCT), o Componente de Apoio de Serviços ao Combate (CASC) e o Componente de Comando (CteC), mas pode haver outro tipo de componente a depender de sua finalidade (BRASIL, 2020c).

O emprego das unidades de Fuzileiros como Grupamentos Operativos é uma particularidade das unidades de Fuzileiros Navais. Os fuzileiros são instruídos e adestrados para atuarem como Grupamentos Operativos desde o início da carreira nos centros de formação. Essa peculiaridade faz com que os militares estejam familiarizados com diferentes formas de atuação e, com isso, acostumem-se a muitos tipos de situações.

Pode ser apresentado, como exemplo, o Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais formado para atuar em Operação de Paz da ONU no Haiti, empregado para a Missão de Estabilização de Paz no Haiti (MINUSTAH), tendo como núcleo uma tropa de infantaria. Outro exemplo de Grupamento Operativo é o Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais para Defesa NBQR (GptOpFuzNav-DefNBQR) centrado em pessoal especializado em resposta NBQR, o qual está sendo utilizado para desinfecção no combate a COVID-19, desde o início da pandemia em 2020 (BRASIL, 2020e).

Como dito anteriormente, a decretação de uma operação de GLO pode ter as mais diversas motivações. As mais comuns são as de caráter de substituição ou de complemento às tarefas desempenhadas pelos OSP, como as operações durante as greves da PM ocorridas em vários estados nos últimos anos. Mas também ocorrem as operações voltadas para outras motivações, como as direcionadas para seguranças de grandes eventos ou as para a Garantia da Votação e Apuração das eleições, as GVA. Uma parte comum do emprego nas mais diversas operações empregadas pela tropa de fuzileiros nas operações de GLO é o emprego da organização através do conceito de Grupamento Operativo.

Essa é uma doutrina que não é específica para as ações de GLO, no entanto, é um modo de operação a muito utilizado pelas tropas de fuzileiros. Tal atuação, pela sua alta flexibilidade para a mudança da forma em que o comando e suas partes componentes são dispostas, favorece para que se consiga mobilizar diferentes tipos de Grupamentos Operativos para se fazer frente aos diferentes tipos de emprego.

Em uma ação de GLO, a mesma fração de tropa é capaz de atuar tanto no serviço de polícia contendo e realizando prisões de Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP), quanto contra ações como, assaltos e tráfico de entorpecentes ou tropa para Controle de Distúrbios (CD).

Para o GptOpFuzNav, além do tipo de operação a qual pode estar direcionado, formando diferentes tipos de Grupamentos operativos, ele também pode ser de diferente capacidade operativa. Desta forma, um GptOpFuzNav pode ser elaborado a partir de um valor de Brigada a qual se denominaria uma Brigada Anfíbia (BAnf); a partir de um Batalhão de fuzileiros, uma Unidade Anfíbia (UAnf); e a partir de uma Companhia de Fuzileiros, Elemento Anfíbio (ElmAnf) (BRASIL, 2020d).

O GptOpFuzNav tem a habilidade de iniciar sua operação com uma capacidade menor, como o caso de um ElmAnf, e depois ir agregando elementos, passando a ser uma unidade de maior capacidade, como é o caso de uma UAnf, dependendo da disponibilidade de meios.

O modo de utilização da tropa, no âmbito do CFN e da Marinha, é feito através do conceito de emprego do GptOpFuzNav, o que já é comum porque o fuzileiro aprende esse conceito desde que inicia sua carreira. Tal conceito, aproveitando a sua flexibilidade, também é utilizado quando atuando com outras FA em Operações em Conjuntas, como indica o manual Garantia da Lei e da Ordem do Ministério da Defesa.

Em operações de GLO também pode existir a atuação em conjunto com os órgãos externos as FA. Esse tipo de atuação também é regida pelo uso do Manual de Operações Interagências, com as devidas adaptações, conforme indica o manual Garantia da Lei e da Ordem do Ministério da Defesa. Em geral, as atuações mais comuns são realizadas com os OSP, os órgãos de proteção ambiental, Ministério Público e outros. Tais ações passam a ser de grande importância devido, principalmente, a diversidade de situações possíveis nessas ações e pelo estreitamento de laços com esses órgãos.

O contexto atual da sociedade brasileira não permite que as ações de GLO sejam tão somente lícitas, tais ações em operações de GLO desencadeadas pelas Forças Armadas devem se revestir também do conhecimento necessário, levando em consideração as especifici-

dades de cada tipo de objetivo a alcançar com tais operações. Dessa forma, as ações interações podem trazer o incremento no conhecimento para a tropa das FA empenhadas nas atividades relacionadas a determinada operação de GLO. Isso é possível devido ao contato com o pessoal de determinada agência, que executa aquela atividade em sua rotina diária, aumentando o grau de aprestamento da tropa. Com tal conhecimento adquirido, além das instruções e adestramentos, mas também nas interações, a organização e a articulação será de melhor execução.

Quanto mais acontecem os adestramentos e as operações de GLO, ou outro tipo de operação real, maior é a interação com outros órgãos e maior será a possibilidade de integração e coordenação, tanto para tais agências, quanto para o pessoal diretamente envolvido na ação, facilitando a organização e a articulação.

3.3 – Instrução e adestramento

Para o Glossário das Forças Armadas, MD35-G-01, a instrução é a atividade de ensino destinada a transmissão de algum conhecimento específico ou a forma pela qual um comandante transmite para um ou mais subordinados amplos desígnios, normas ou planos para orientar uma ação em um determinado período. Já o adestramento é a atividade de exercitar o homem, individualmente ou em equipe, com o objetivo de desenvolver habilidades para o desempenho eficaz das tarefas para as quais já recebeu a adequada instrução, e a capacitar as unidades a operarem eficazmente em conjunto (BRASIL, 2015).

Essa visão, apresentada acima, mostra que para nós militares a instrução é todo o ensino apresentado pela primeira vez ao iniciar a carreira ou, também, em um primeiro contato com uma determinada matéria considerada base para uma atividade. Ela também acontece quando o indivíduo passa por esse processo de instrução por mais vezes, como é o caso dos cursos de tiro para a carreira do Soldado Fuzileiro Naval em que existe a necessidade de que seja feito novo curso dentro de determinado prazo de validade a fim de que o mesmo esteja apto a concorrer aos processos de seleção ao longo da carreira (BRASIL, 2020b).

O adestramento, por seu lado, tem o objetivo de melhorar a forma como o militar desempenha suas funções e aumentar o grau de prontidão de uma tropa. É um degrau do conhecimento acima do recebido durante a instrução. O militar, após adquirir o conhecimento básico, aprimora o que foi aprendido.

A utilização da tropa de Fuzileiros Navais nas várias ações de GLO, como nas greves das PM nos Estados, nos processos de eleição para as operações de Garantia da Votação e Apuração (GVA) e em outras ações de Garantia da Lei e da Ordem, basicamente fogem

ao princípio dos adestramentos, que tem como objetivo melhorar o desempenho do homem em uma determinada atividade. Por conta disso, apesar de o desempenho dos fuzileiros nas tarefas citadas, desempenhadas na prática de uma missão, fornecerem ajuda para o crescimento profissional dos militares em suas capacidades operativas, estas ações não podem ser consideradas como adestramento.

Seguindo na análise sobre as instruções e adestramentos para que os militares Fuzileiros Navais estejam preparados para enfrentamento das chamadas novas ameaças, deve se levado em consideração o que fora relatado em outros momentos no presente trabalho, de que muitos dos conceitos aprendidos ao longo da carreira também valem para serem utilizados para o emprego da tropa em operações de GLO. Desta forma, tal análise deve levar em consideração as matérias ensinadas nas escolas de formação e os adestramentos voltados para emprego da tropa em operação de GLO.

Com isso em mente, começamos por relacionar os locais que para o fuzileiro é o início da sua formação. Para o soldado Fuzileiro Naval, sua formação inicia no Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves (CIAMPA), para o Sargento Músico o início se dá no Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC) e para o Oficial sua formação é iniciada na Escola Naval (EN) ou no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW).

Dentre as matérias aprendidas pelos militares durante a formação nos órgãos citados acima, e que tem relação com o emprego dos Fuzileiros Navais em ação de GLO, podemos destacar as seguintes:

Para os Soldados Fuzileiros, no currículo de sua escola de formação tem as matérias de Treinamento Físico Militar (TFM), Instrução Básica de Combate, Operações de Fuzileiros Navais, Armamento e Tiro. A primeira tem sua importância por preparar fisicamente o militar para as longas horas destinadas as ações de GLO; a segunda ensina, como o nome da disciplina já diz, o básico para a atuação militar, coisas como a formação das frações em sua integridade tática, conduta individual, comunicações, primeiros socorros, Controle de Distúrbios (CD) e Operações Militares em área Urbana (OMAU), aspectos muito importantes para as ações de GLO; a terceira traz conceitos importantes como Guerra de Manobra⁴, fogo e movimento, conceitos de manobras ofensivas e defensivas e técnicas de patrulhas, aspectos bastante utilizados durante as operações de GLO. A última disciplina listada traz os conceitos para uso do armamento e a realização de tiro, importantes para impor a defesa da pessoa e do patrimônio (BRASIL, 2021a).

4 Guerra de Manobra – “Nesse estilo, as manobras devem priorizar a aproximação indireta, na busca de se abordar o inimigo a partir de uma posição vantajosa. Essa vantagem não é apenas física ou espacial; ela pode ser temporal, moral ou psicológica.” (BRASIL, 2020c, p. (-1-7-)).

No curso de formação de oficiais no CIAW (BRASIL, 2019), são ensinadas as disciplinas de TFM, Instrução Básica de Combate, Operações de Fuzileiros Navais (assim como os soldados) e Liderança. E na EN são ensinadas as matérias de Liderança, Operações Navais, Operações Anfíbias, Operações Terrestres e Instruções Básicas de Combate (BRASIL, 2021b).

Com tais exemplos, pode se ver que, durante as instruções recebidas na formação dos fuzileiros em sua entrada para a Marinha, são abordados conceitos importantes para o emprego da tropa nas ações de GLO, como a Instrução Básica de Combate citada acima que traz conceitos básicos para a preparação do fuzileiro. Tal constatação corrobora que, mesmo não sendo diretamente pensadas para o emprego da tropa nas referidas operações, os conceitos abordados na formação são de suma importância no dia a dia do militar no enfrentamento as novas ameaças em operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Os adestramentos praticados ao longo da carreira para aprimoramento dos aspectos operacionais da doutrina de emprego da tropa ou apenas práticas para melhoramento de determinada condução de trabalho, realimentam o planejamento na medida em que levam conclusões e observações dos subordinados para os superiores, os quais realizam os planejamentos levando em conta tais subsídios para as próximas operações.

Segundo o manual Garantia da Lei e da Ordem (BRASIL, 2014, p 31), do Ministério da Defesa, cabe aos comandantes das FA o preparo dos órgãos operativos e de apoio. Dessa forma, sendo o adestramento parte do preparo são eles os responsáveis pelo adestramento dos contingentes. Partindo desta imposição da norma, os adestramentos de GLO passaram a fazer parte da rotina. E, como dito, mesmo não tendo o foco direto em operações de GLO, muitos desses adestramentos também servem para o aprimoramento da tropa nesse sentido, e passaram a fazer parte dos treinamentos voltados para essa operação, como é o caso do citado Controle de Distúrbios que, durante a passagem do militar na escola de formação, é ensinado como parte da Instrução Básica de Combate, e que também faz parte do cabedal de atividades voltadas para o treinamento para operações de GLO.

E quanto as instruções e adestramentos destinados ao que é específico nas ações de GLO? O emprego limitado da força; conter ameaças a incolumidade das pessoas e do patrimônio; atuar em substituição ou em complemento aos Órgãos de Segurança Pública (OSP), atuar junto a órgãos do poder judiciário, Ministério Público e de outros em ações interagências.

Para essas indagações acima é que acontecem as instruções voltadas para o serviço de polícia, colocados na forma de estágios e o deslocamento de Equipes Móveis de Instru-

ção (MOVIN), por exemplo. Em tais instruções são passados conhecimentos básicos acerca dos assuntos do serviço de polícia, com uso de armas de baixa letalidade, o uso de algemas e imobilização, instruções básicas de CD, o uso de equipamentos para controle de turba como o uso de gás lacrimogênio e pistola elétricas. Além disso, existem outros cursos voltados para outras áreas específicas, como o curso contra ameaça NBQR, voltado para a detecção e contenção de ameaças dessa natureza.

Já a particularidade da atuação em ações de GLO, em poder ter o emprego da tropa em missões, com atuação com outras agências, a doutrina aponta o Manual de Operações Interagências, MD33-M-12, onde são baseadas as ações para emprego da tropa. Os adestramentos podem ser feitos em conjunto com tais agências. No entanto, a prática mostra que as tropas acabam tendo mais contato e desenvolvimento para tais ações com os OSP, e muito pouco com órgãos do poder judiciário, Ministério Público, Ibama ou outras agências, o que dificulta os anseios de adestramentos a serem realizados na forma de interagências (BRASIL, 2017b).

A prática em geral, mostra que as operações interagências acontecem até que com frequência, como nas ações de combate aos crimes ambientais, aos crimes transfronteiriços e até no combate ao tráfico de drogas. Pode ser apresentado como exemplo a Operação Ágata⁵ que acontece anualmente, em que ocorre a atuação conjunta das Forças Armadas, de OSP e de agências como o ICMBIO e Ministério Público.

Como foi dito acima, e levando em conta a definição de adestramento, não é possível encarar como adestramento as operações reais, porque por definição elas não tem o objetivo de melhorar algum aspecto para ser utilizado na prática, estamos indo direto para ela, sem intermediário. Mas é notório o ganho de conhecimento e melhora nas condições de aprestamento conseguido quando há essa atuação em conjunto. É o aprendizado com a prática. Assim como acontece durante o emprego da tropa nas ações de GLO e nas missões de Paz, nessas atividades existe o ganho da melhora no aprestamento de nossas tropas.

Por conta do ganho no preparo da tropa conseguido graças as atuações em operações de GLO, pode ser observado que tais ações contribuem para o adestramento. Apesar de o objetivo principal de uma ação de GLO não ser o ganho na prontidão da tropa, a experiência adquirida em tais ações podem ser encaradas como uma forma de ganho para o adestramento, um objetivo secundário sendo alcançado. Uma forma de adestramento, mas em situação real. As atividades em situações reais contribuem para a prontificação dos Fuzileiros Navais atua-

⁵ “Trata-se da Operação Ágata, que integra o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) do Governo Federal, criado para prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com dez países sul-americanos.” (Brasil, 2021i).

rem frente as novas ameaças em ações de Garantia da Lei e da Ordem, de forma semelhante como é vista nos adestramentos.

Observando o aprendizado da forma que foi colocado no parágrafo anterior, em que as atividades reais também trazem benefícios ao aprestamento das tropas para ações de GLO, pode-se dizer que a prática ensina. Desta forma, é possível estender o conceito e afirmar que todo esse conjunto complexo de ensino e experiência adquiridos ao longo da carreira são elementos que convergem para ajudar em uma parte importante do preparo das tropas.

É estranho falar que a atuação real prepara o combatente mas, assim como ocorre nos exercícios que trazem ganho de prática, as atuações em ações reais também pode trazer o ganho da prática. É lógico, guardando as proporções, porque as ações simuladas são feitas de forma a chegar próximas das ações reais visando experiências próximas das reais, enquanto as ações consideradas de GLO trazem ganhos de experiência em ações reais.

Depois de tudo isso, pode-se dizer que parte do preparo para as atividades voltadas as operações de GLO são alcançadas com as instruções consideradas padrão, os quais são apresentados nas escolas de formação. Outra parte é conseguido pelos adestramentos regulares nos exercícios militares, e, também, uma grande parte é adquirida durante as atuações de garantia da lei e da ordem, e porque não dizer, através de todo o dia a dia da OM de fuzileiros.

3.4 – Desenvolvimento de doutrinas específicas

No campo da doutrina específica para GLO o Ministério da Defesa publicou o MD33-M-10 Garantia da Lei e da Ordem e o Exército Brasileiro também fez a publicação de um manual destinado ao tema, o Manual de Campanha EB70-MC-10.242 – Operação de Garantia da Lei e da Ordem (BRASIL, 2018). Quando se trata deste assunto, a Marinha vem utilizando para o ensino, seus exercícios e operações os conceitos básicos de seus manuais já consolidados. Por conta de nossas publicações conterem, mesmo que destinados as operações regulares, aspectos que podem ser destinados a outros tipos de operações, como é o caso das ações de GLO, e o caso do conceito de Grupamento Operativo que traz bastante versatilidade quando se fala em preparo e emprego da tropa.

Apesar de não diretamente voltada para as ações de GLO, o CGCFN 0-1: Manual Básico dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais traz a doutrina de Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav).

Como visto, para o CFN a doutrina é direcionada, principalmente, ao preparo e emprego dos GptOpFuzNav (BRASIL, 2020c). Observando esse direcionamento, é possível notar que a formação dos grupos destinados as missões é focada na tarefa a ser empreendida,

focando no grupo mais adequado a fazer frente aquela ameaça ou ações a empreender em questão. A base para a formação depende de qual fração da tropa é mais adequada ao cumprimento daquela missão. Como por exemplo, as ações contra o crescimento da taxa de crimes contra o patrimônio e pessoas, que normalmente é atribuição dos OSP, nesse caso em particular a base de formação do GptOpFuzNav é a tropa de infantaria.

Como já foi mostrado, nossa doutrina é muito vasta e foca na diversidade de emprego da tropa. A possibilidade de emprego de nossas tropas pode ser encarada como multitarefa. As ações, e com ela o desenvolvimento da doutrina, pode ser tanto frente a ações isoladas em apoio a desastres naturais, ajudando as vítimas, ou até mesmo em apoio ao corpo de bombeiros no transporte logístico.

A gama de atuação das tropas de fuzileiros é grande, assim como também é grande a possibilidade da produção e do desenvolvimento de conhecimento acerca de vários assuntos atinentes as atuações dos fuzileiros. A produção e o desenvolvimento da doutrina, ao longo do tempo, sempre busca a inter-relação dos assuntos observados e, devido a grande variedade de possibilidade de emprego, as ações de fuzileiros acabam sendo um campo fértil a exploração do conhecimento.

3.5 – Inteligência

A inteligência, como em qualquer outra operação, é fator muito importante, principalmente para o planejamento das ações. Não muda muito quando é pensado no que foi aprendido na rotina diária das análises e busca de informação e no que poderia ser utilizado contra uma Força Armada regular.

O manual Garantia da Lei e da Ordem, do MD, aponta que a atividade de inteligência é imprescindível, para que sejam disponibilizadas informações sobre as características da perturbação da ordem, o terreno e o entorno da sociedade local, sendo tais levantamentos essenciais para as decisões do comandante da cena de ação (BRASIL, 2014, p. 25).

Tal publicação, MD33-M-10 (2014, p. 26), apresenta que as atividades de inteligência começam antes da deflagração da operação, com a análise das potenciais perturbações antes do início da perturbação da ordem. Após isso, para o reconhecimento do local da operação existe a busca para obter as características das perturbações que geraram a operação. Buscando o restabelecimento da ordem com o mínimo de dano para a sociedade local, contando com o emprego da tropa integrado ao conhecimento adquirido pela inteligência.

O manual CGCFN 0-1 traz o conceito de Ação Ditada pelo Reconhecimento (BRASIL, 2020c). Tal conceito mostra a importância de observar onde o oponente tem maior

condição de se impor a uma ação e onde ele tem menor condição de se impor frente a determinada ação, seus pontos fortes e fracos. Analisando onde o inimigo é mais fraco, é possível visualizar uma brecha em sua estrutura, a qual pode ser explorada para enfraquecê-lo.

A publicação Garantia da Lei e da Ordem, do MD, traz que “As atividades de Contraineligência (salvaguarda do pessoal do material e das instalações) deverão ser implementadas em todos os escalões de Comando, inclusive no próprio CCOp.” (BRASIL, 2014, p. 26). A afirmação colocada alerta para que, em uma operação de GLO, todos os escalões estejam alertas para o uso da atividade de contra inteligência, que é a segurança, principalmente das áreas consideradas sensíveis.

Além das ações de inteligência buscando informações sobre pontos fortes e fracos, não se pode descuidar dos objetivos clássicos de uma ação de inteligência, o terreno a ser empregado na missão, o conhecimento do inimigo e os meios, de um lado quanto do outro.

3.6 – Logística

A logística permeia as operações desde seu início até o final de uma ação. Desde seu início, quando da etapa de recrutamento e seleção ou aquisição de bens ou serviços, até a etapa de desmobilização da operação transportando os militares de volta às suas OM.

Essa função mantém o funcionamento em situação de combate com tropas consideradas regulares ou em uma operação de GLO, dando condições, inclusive, para que a tropa possa dispor do uso gradual da força.

Tais atividades são colocadas em prática no dia a dia. Não se pode dizer que tais ações são adestramentos, mas com as funções diárias, os motoristas transportam cargas adquiridas, transportam o pessoal e fazem a manutenção das viaturas, além disso, são empregadas nos exercícios militares fazendo as mesmas funções que no dia a dia.

Pode-se dizer que as ações logísticas, mesmo que empregadas em treinamentos, são quase sempre reais, pois na maior parte de suas atuações, eles não estão fazendo parte de um treinamento, eles estão nas suas atividades. Também é dessa mesma forma nos setores de recrutamento e seleção de pessoal, e nos que envolvem aquisição de material.

Além dos manuais uso na Marinha para a logística, está a disposição ao já referidos anteriormente, manual MD33-M-10: Garantia da Lei e da Ordem e o MD30-M-01: Doutrina de Operações Conjuntas, ambos do MD.

Como já dito anteriormente, o MD33-M-10 aponta que para as ações de Garantia da Lei e da Ordem deve ser utilizado, com as devidas adaptações, o manual Doutrina de Ope-

rações Conjuntas do MD. Assim como para as outras seções apresentadas anteriormente, tais publicações norteiam as operações de GLO, assim como apontado no MD33-M-10.

4 CONCLUSÃO

Analisando as ameaças, que foram foco do segundo capítulo, pode ser observado que, para haver uma ameaça temos que ter dois ou mais agentes antagônicos e que um ou mais quer interferir no *status quo* de uma determinada sociedade.

As ameaças não surgem sem um contexto prévio. O indivíduo é guiado pela relação causa-efeito que, no presente estudo, e como na psicologia, é chamada de estímulo e resposta formando um comportamento reflexo diante de determinada situação.

O ser humano ao longo da vida é exposto a vários tipos de estímulos, e esses estímulos vão moldando seu comportamento. No entanto, mesmo que dois indivíduos convivam ao longo da vida em determinado local, não é certo que eles vão ter o mesmo comportamento. A resposta de um indivíduo ao estímulo depende da intensidade, do tempo de exposição e do intervalo de exposição. Desta forma, mesmo que dois indivíduos sejam expostos ao mesmo estímulo, não é certo que tenham o mesmo comportamento porque suas vidas e rotinas são diferentes.

Qualquer ação externa tem envolvimento nas variantes dos estímulos. Por isso, deve-se evitar, quando do planejamento de uma ação, pensar de forma precipitada, que algo é absolutamente certo ou errado por conta de um conceito pré concebido.

Ao longo do capítulo sobre as novas ameaças, foram listadas as novas ameaças e depois elas foram comparadas aos motivos para a decretação de ações de Garantia da Lei e da Ordem. Desta forma, foi feita a separação das novas ameaças para as quais as tropas de Fuzileiros Navais mais foram empregadas. Sobraram o terrorismo e o crime organizado como novas ameaças.

Vale ressaltar nesse ponto que, outras ameaças existem, como o crime “não organizado” e outros. Na relação constam apenas as consideradas novas ameaças.

Por outro lado, é possível que outros observem a relação colocada sobre as novas ameaças, e indaguem sobre por que não foram colocadas outras novas ameaças na relação. Uma delas seria a ameaça Nuclear, Bacteriológicas, Químicas e Radiológicas (NBQR), e a outra os ataques cibernéticos.

Nesse ponto, vale lembrar que no presente trabalho é citado como sendo uma das formas de terrorismo o ataque com armas químicas, por conta disso, a ameaça NBQR está

didaticamente inserida no contexto de terrorismo. Já os ataques cibernéticos poderiam estar dentro da relação. No entanto, de acordo com o critério de escolha das novas ameaças às tropas de Fuzileiros Navais em ações de Garantia da Lei e da Ordem, foram observados os acionamentos das operações dentro de um espaço temporal e não houve acionamento de operações com tal finalidade. Desta forma, permaneceram na relação de novas ameaças: o terrorismo e o crime organizado.

As tropas de Fuzileiros Navais, no momento em que entram para a Marinha, frequentam as escolas de formação de Praças e de Oficiais, onde lhes são apresentadas as doutrinas direcionadas a tropa de fuzileiros. Tais doutrinas têm foco no emprego dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais. E, como foi dito, ela foca na versatilidade e flexibilidade em seu emprego.

A formação por componentes e a possibilidade de crescimento do destacamento adicionando novos elementos, podendo passar do valor Elemento Anfíbio a outras maiores como, por exemplo, uma Unidade Anfíbia, facilita o emprego em ações de Garantia da Lei e da Ordem.

O manual Garantia da Lei e da Ordem apresenta que deve ser usado o manual de Doutrina de emprego de Operações Conjuntas para o emprego da tropa em ações de Garantia da Lei e da Ordem, com as devidas adaptações. Para uma tropa versátil como a que usa a doutrina de Grupamento Operativo, o intento de usar tal manual com adaptações fica facilitado. Além do mais, a Marinha já tem suas próprias publicações, como as do Estado-Maior da Armada, seus manuais de planejamento e as do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, seu Manual Básico de Emprego do Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais.

Por outro lado, pode-se ver que a preparação das tropas de fuzileiros não abarca somente o adestramento. Dentro da preparação dos fuzileiros temos: atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrinas específicas, inteligência e logística.

A doutrina da marinha, em geral, mas particularmente a dos Fuzileiros Navais, está focada bastante na versatilidade de emprego das tropas. O conceito de Grupamento Operativo de Fuzileiros traz a capacidade dos contingentes poderem se adaptar as mais diversas situações possíveis para enfrentamento das novas ameaças. Tal ponto, observa que o treinamento considerado convencional para nossa tropa vai ao encontro das necessidades para o enfrentamento das novas ameaças.

Ao longo do estudo pode ser visto os tipos de ameaças a atuação das tropas de fuzileiros, mas não só isso, foi possível delimitar os fatores condicionantes para aparecimento de uma ameaça e as mais prováveis novas ameaças a serem enfrentadas pelas tropas de Fuzileiros Navais em ações de Garantia da Lei e da Ordem. Também pode-se ver que a doutrina empregada pelas tropas de fuzileiros é bastante diversificada, o que favorece o emprego dessas técnicas contra as novas ameaças em ação de GLO. Desta forma, podemos inferir que a preparação dos fuzileiros para atuarem frente as novas ameaças em ação de GLO pode ser considerada adequada.

REFERÊNCIAS

BARROS, Antônio. Câmara dos Deputados. Conheça a evolução dos crimes cibernéticos. **Agência Câmara de Notícias**. Brasília, 2006a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/89137-conheca-a-evolucao-dos-crimes-ciberneticos/>. Acesso em: 11 de setembro de 2021.

BRASIL. Agência Brasileira de Inteligência. **Terrorismo**. Brasília, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/abin/pt-br/assuntos/fontes-de-ameacas/terrorismo>. Acesso em: 11 de setembro de 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 de julho de 2021.

BRASIL. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.242: Manual de Campanha. Operação de Garantia da Lei e da Ordem**. 1ª Edição. Brasília, 2018. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/2649/5/EB70MC10402-final.pdf>. Acesso em 31 de julho de 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 09 junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 03 jul. 2021.

BRASIL. Marinha do Brasil. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. **CGCFN-101: Normas para Administração do Pessoal do Corpo de Fuzileiros Navais**. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2020b.

BRASIL. Marinha do Brasil. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. **CGCFN 0-1: Manual Básico dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais**. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2020c.

BRASIL. Marinha do Brasil. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. **CGCFN-2-5: Manual de Operações Contra Forças Irregulares de Fuzileiros Navais**. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2020d.

BRASIL. Marinha do Brasil. **Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra: Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais de Defesa NBQR ultrapassa sua 200ª ação de desinfecção**. Rio de Janeiro, 2020e. Disponível em: Intranet: <comffe.mb/ffe/?q=node/1901>. Acesso em: 01 de setembro de 2021.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Ensino da Marinha. **Anexo do Ofício nº 10-35/2019**. Currículo do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. Marinha do Brasil. Diretoria de Ensino da Marinha. **Anexo do Ofício nº 10-35/2021**. Currículo de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (C-FSD-FN). Rio de Janeiro, 2021a.

BRASIL. Marinha do Brasil. Escola Naval. **Currículo do Ciclo Escolar**. Rio de Janeiro, 2021b. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/en/node/15>. Acesso em: 30 de agosto de 2021.

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. **EMA-300: Plano Estratégico da Marinha**. Brasília, 2020f.

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. **EMA-305: Doutrina Militar Naval**. Brasília, 2017a.

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. **EMA-331: Manual de Planejamento Operativo da Marinha. Volume I – Processo de Planejamento militar**. 1ª Edição. Brasília, 2006b.

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. **EMA-331: Manual de Planejamento Operativo da Marinha. 1ª Edição Volume II – Diretivas**. Brasília, 2006c.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **MD30-M-01: Doutrina de Operações Conjuntas. 1º Volume. 2ª Edição**. Brasília, 2020g. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/o-estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/publicacoes/md30-m-01-vol-1-2a-edicao-2020-pub-intranet-fev-21.pdf>. Acesso em 31 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **MD30-M-01: Doutrina de Operações Conjuntas. 2º Volume. 2ª Edição**. Brasília, 2020h. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/188/1/MD33_m_12_1_ed_2012.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **MD33-M-10: Garantia da Lei e da Ordem. 2ª Edição**. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/mes02/md33-m-10-garantia-da-lei-e-da-ordem-2a-ed-2014-31-jan.pdf>. Acesso em: 31 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **MD33-M-12: Operações Interagências. 2ª Edição**. Brasília, 2017b. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/operacoes/md33a_ma_12a_opa_interagencia-sa_2a_ed_2017.pdf. Acesso em 31 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Garantia da Lei e da Ordem: Histórico de Operações de GLO 1992-2021**. Brasília, 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem>. Acesso em: 11 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Operação Ágata**. Brasília, 2020i. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/operacoes-conjuntas/operacao-agata>. Acesso em: 12 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD35-G-01: Glossário das Forças Armadas. 5ª Edição**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publi->

cacoes/doutrina/md35-G-01-glossario-das-forcas-armadas-5-ed-2015-com-alterac-es.pdf. Acesso em 01 de agosto de 2021.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Estratégia Europeia em Matéria de Segurança: Uma Europa Segura Num Mundo Melhor.** Luxemburgo, 2009. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/media/30824/qc7809568ptc.pdf>. Acesso em 03 jul. 2021.

FERNANDES, Luís Fiães. As "Novas" Ameaças como Instrumento de Mutação do Conceito de “Segurança”. In: **I Colóquio de Segurança Interna**, p. 123-153. Coimbra: Almedina, 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/3055198/As_novas_amea%C3%A7as_como_instrumento_de_muta%C3%A7%C3%A3o_do_conceito_seguran%C3%A7a_. Acesso em: 04 de abril de 2021.

JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA. **Ameaças Emergentes.** Whashington, DC, 2021. Disponível em: https://www.jid.org/?page_id=2270&lang=pt. Acesso em: 04 de julho de 2021.

LAMARÃO, Sérgio. Fundação Getúlio Vargas. **A Marcha da Família com Deus pela Liberdade.** CPDOC, 2020. Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/AconjunturaRadicalizacao/A_marcha_da_familia_com_Deus. Acesso em 08 de setembro de 2021.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa.** Melhoramentos, 2021. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

MOREIRA, Márcio Borges. **Princípios Básicos de Análise do Comportamento.** 2ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2019. Disponível em: https://ler.amazon.com.br/kp/embed?preview=inline&linkCode=kpd&ref_=k4w_oembed_VqsVvZwSohjQwD&asin=B07HR1W2XJ&tag=2021branc-20&amazonDeviceType=A2CLFWBIMVSE9N&from=Bookcard&reshareId=AE5F7VR42F6KPTK8M6KQ&reshareChannel=system. Acesso em: 07 de setembro de 2021.

OLIVIERI, Antonio Carlos. UOL. Pesquisa Escolar. **Atualidades.** Crime Organizado: No Brasil, fenômeno se originou na década de 70. 2006. Disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/crime-organizado-no-brasil-fenomeno-se-originou-na-decada-de-70.htm>. Acesso em: 11 de setembro de 2021.

PORTAL DO PCDOB. Partido Comunista do Brasil. **Vereador comunista denuncia ataques a projeto que defende professores.** Brasília. 2019. Disponível em: <https://pcdob.org.br/noticias/vereador-comunista-denuncia-ataques-a-projeto-que-defende-professores/>. Acesso em: 08 de setembro de 2021.

SOUSA, Rainer Gonçalves. **Plano Cohen: A “ameaça comunista” usada como justificativa para a instalação do Estado Novo.** Mundo da Educação. 2021. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/plano-cohen.htm>. Acesso em: 06 de setembro de 2021.

WOLOSZYN, André Luis. **Terrorismo Global: aspectos gerais e criminais.** Rio de Janeiro. Biblioteca do Exército, 2010.